



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**(6º) SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO N.º 011/2018-PGM/PMR CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E PELA EMPRESA COLADINI & COLADINI LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE INTERNET E INTRANET E OUTROS.**

**CONTRATANTE:**

**NOME** : MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT  
**ENDERECO** : Joana A. Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000  
**CNPJ/MF** : 04.221.486/000149

**REPRESENTANTE LEGAL** : JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
: CI/RG N.166.093 SSP/RO - CPF/MF nº. 142.993.052-72

**CONTRATADO:**

**NOME EMPRESARIAL** : COLADINI & COLADINI LTDA, CNPJ nº 09.050.368/0001-39  
**CNPJ** : 08.983.460/0001-99  
**ENDERECO** : Avenida Pau Brasil, 5355, Centro, Ministro Andreazza/RO

**REPRESENTANTE LEGAL** : **WLADEMIR FERNANDO COLADINI**  
**CPF/RG** : 862.199.012-15, CI/RG nº 871.920 SSP/RO  
**ENDERECO** : Avenida Pau Brasil, 5355, Centro, Ministro Andreazza/RO  
**TELEFONE** : 69-99961 9779 – e-mail: [fernadnocoladini@wfprovedor.com.br](mailto:fernadnocoladini@wfprovedor.com.br)

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 5º Termo Aditivo ao contrato n.º 011/PGM/PMR/2018, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo 20/02/2019, 2º Termo Aditivo de 20/08/2019, 3º Termo Aditivo de 3/02/2020, 4º Termo Aditivo de 20/08/2020 e 5º Termo Aditivo de 2/02/2021, instruído no proc. adm. nº: 055/2018/SEMAD-SEMEC-SEMUSA, DE 24/04/2018 seu apenso, proc. adm. 015/2021/SEMAD-SEMEC-SEMUSA, DE 02/02/2021 e esse proc. adm. 370/2021/SEMAD-SEMEC-SEMUSA, DE 26/03/2021, decorrente da Licitação pregão presencial nº 36/2018-PMR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo e do valor do contrato firmado entre as partes em 20/08/2018, tudo conforme Clausula Terceira do principal Contrato nº 11/2018 e, com fundamento nos termos previstos no subitem 3.1 da mesma Cláusula, conforme itens, por Unidade Administrativa, conforme adjudicação no processo de licitação (apenso: proc. adm. 55/2018):

1.1 Detalhamento dos serviços, conforme adjudicação dos itens no PP n. 36/2018 (proc. apenso n. 55/2018), por Unidade Administrativa, considerando prazo deste aditivo, valor unitário, mensal e global:

**1.1.2 - Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

Item	Quant.	Und.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
------	--------	------	---------------	-------------	-------------



01	03	Mês	Fornecimento internet 4 megas e estrutura interna para 10 computadores e 2 roteadores, sendo 2 megas e estrutura para 5 computadores e 1 roteador para Escola Cora Coralina e 2 megas e estrutura para 5 computadores e 1 roteador para a Escola Joana Alves de oliveira	590,00	1.770,00
Valor Mensal				590,00	

### 1.1.3 - Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Item	Quant.	Und.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
03	03	Mês	Disponibilização de acesso a rede mundial de computadores (internet) através de um link <i>full</i> de (10) MBPS, com IP público, 24 horas, 7 dias por semana com 99,90% de garantia de banda <i>upload e download</i> com fornecimento de 1 torre de internet para ligação dos pontos de acesso, interligando o mesmo a internet e intranet sendo 14 pontos acesso. Fica por responsabilidade da empresa a disponibilidade de todos os materiais para ligação dos pontos e instalação, bem como fios, manutenção corretiva e preventiva e/ou, qualquer mais que possa melhorar a velocidade e/ou acesso rápido.	2.460,00	7.380,00
04	03	Mês	Link de 3 MBPS, dividido pelos ponto de acesso a internet a ser disponibilizada nas praças municipais: Sendo 1 MBPS para a Praça da Bandeira, 1 MBPS par Praça Alegria e 1 MBPS para Praça Caatuva com distribuição por acesso wi-fi aberta, e controle de banda por dispositivos.	475,00	1.425,00
Valor Mensal				2.935,00	

Valor global	8.805,00
--------------	----------

### 1.1.3 - Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant.	Und.	Especificação	Preço Unit.	Preço total
01	03	Mês	Serviço fornecimento internet 3 megas e estrutura interna para computadores e roteadores da UBS e Secretária, Quantidade: 20 computadores, 2 roteadores	475,00	1.425,00



Valor Mensal	475,00
--------------	--------

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

1.0. O valor total global estimado da presente prorrogação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1.1. O valor mensal estimado do desembolso mensal, em consonância com o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do contrato nº 011/2018-PMR, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação vigoram a partir de 1/04/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO**

1.0. O PRAZO deste termo aditivo de prorrogação contratual será de três (03) meses, e termos da decisão adm. n. 011/2021/GAB/PREFEITO DE 2/02/2021 (publ. D.O.E., Ed. 3697), considerando contagem a partir de 1/04/2021 até 30/06/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1.0. A despesa com este 5º termo aditivo de prorrogação, no corrente exercício, correrão a conta das despesas seguintes e respectivas Notas de empenhos, conforme Lei Orçamentária Anual vigente:

a) nº 00314 – SEMEC – 12.361.0110.2.129.3.3.9039-04700 – R\$ 1.770,00

b) nº 00315 – SEMUSA: 10.122.0116.2.141.3.3.90.39-04700 - R\$ 1.425,00

b) nº 00316 - SEMAD: 04.122.0106.2.112. 3.390.39-04700 – R\$ 8.505,00

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.0. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada na decisão Administrativa nº 011/2021/GAB/PREFEITO, (publ. D.O.E., Ed. 3697), e encontra amparo legal na Clausula Terceira do Contrato nº 011/2018-PMR c/c artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 29 de março de 2021.

**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Wlademir Fernando Coladini**  
Representante legal da empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: